

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
4/2019, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A EMC – EMPRESA
MINEIRA DE COMPUTADORES.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, fato que o desabone, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 016170;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 4/2019 em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (**30/01/2021**), conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor mensal e anual contratado.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 06 de agosto de 2020.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

EMC – EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES

Valter Wagner da Fonseca / CPF 506.163.826.34

Názio Veloso da Silva / CPF 357.779.316-34

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

